

COPIA



PUBLICADO NO DIÁRIO  
JUSTIÇA DE 21/07/16

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 102/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2015.7.001755-5), que tem como requerente o Dr. Luciano Mendes Scaliza, Juiz de Direito da Comarca de São João do Araguaia;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos narrados no pleito em comento;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração da responsabilidade pelo desaparecimento de uma arma de fogo do tipo PISTOLA TAURUS KPD85708 PT HC CALIBRE 380, com dois carregadores municiados com 17 munições intactas, vinculada ao processo n.º 00029895920158140054, que tem como réu Wilson Vicente da Silva.

**II - DELEGAR** poderes ao Dr. **LUCIANO MENDES SCALIZA**, Juiz de Direito da Comarca de São João do Araguaia, para presidir e constituir Comissão Sindicante, com o fim de proceder à apuração dos fatos, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 17 de julho de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior